

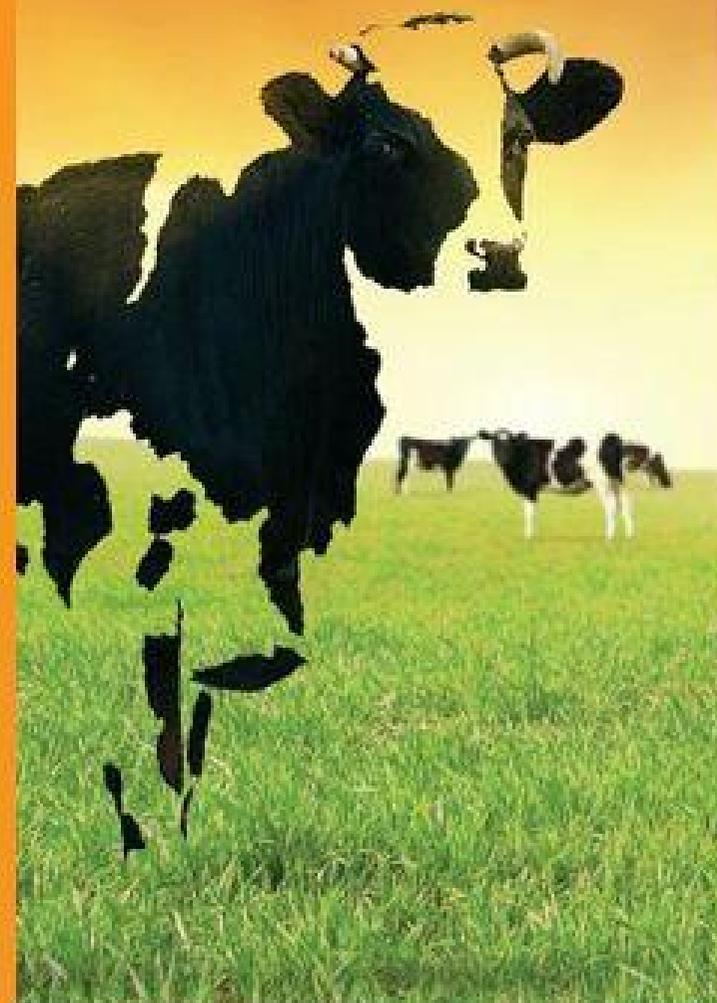
## PASSO A PASSO DA PREVENÇÃO

- Nesta campanha de novembro, vacine todos os bovinos e búfalos, inclusive os recém-nascidos. É obrigatório.
- Leve a nota fiscal das vacinas e o comprovante até 30 de novembro a uma Unidade Local da ADAPAR.
- Compre a vacina nas casas agropecuárias. Pegue a nota fiscal e o comprovante de vacinação.
- Aproveite a vacinação e conte os animais da sua propriedade. No comprovante de vacinação, relacione corretamente a quantidade de animais existentes e de animais vacinados, por sexo e por idade. A quantidade de animais relacionada no comprovante será cadastrada na ADAPAR e deve ser igual à quantidade existente na propriedade.
- Faça a comprovação. Leve as duas vias do comprovante de vacinação e a nota fiscal da compra da vacina a uma Unidade Local da ADAPAR.
- Se fizer a vacinação em conjunto com outro produtor, cada um deve preencher um comprovante de vacinação.
- Se não possui bovinos ou búfalos com até 24 meses de idade, mesmo assim comprove o rebanho existente em uma Unidade Local da ADAPAR.
- Tem mais de uma propriedade? Preencha um comprovante de vacinação para cada uma delas.



# FEBRE AFTOSA.

Se você não vacinar,  
os bons negócios  
podem desaparecer.



## A QUALIDADE DO NOSSO REBANHO DEPENDE DE VOCÊ.

O Paraná tem um importante papel na economia agropecuária do país. Somos **Área Livre de Febre Aftosa com Vacinação**, gerando **bons negócios** para rebanhos de todos os portes.

Mas, para garantir a **comercialização da sua produção**, você não pode descuidar. Apesar da intensa fiscalização, o vírus da febre aftosa ultrapassa porteiros, divisas e fronteiras. **A melhor forma de prevenir é vacinar o seu rebanho.**

Não deixe essa ameaça manchar a **credibilidade da pecuária do nosso estado**. Siga as orientações, **vacine todos os bovinos e búfalos e faça a comprovação até 30 de novembro.**

## CUIDADOS DURANTE A VACINAÇÃO

- **Sempre conserve a vacina em local resfriado**, na geladeira ou em caixa isotérmica com gelo. Nunca a exponha ao sol.
- **Leve a vacina diretamente da loja até a propriedade**, em local resfriado, para não perder o efeito.
- **Aplique a vacina com agulhas e seringas bem limpas e desinfetadas**. Antes de usar, deixe seringas e agulhas em água fervente por 10 minutos.
- **Dose de vacina: 5 ml para todas as idades**, tamanho e peso do animal.
- **Aplique a vacina na tábua do pescoço**, via subcutânea ou intramuscular. Não aplique no posterior (traseiro) do animal, que é região de carne nobre.

## REGRAS PARA TRANSPORTE DOS ANIMAIS

- **Durante a campanha**, o transporte de animais é autorizado após comprovação e atualização do cadastro.
- Também é preciso aguardar o **prazo para movimentação** após a aplicação da vacina.
- **Transporte animais somente com a GTA (Guia de Trânsito Animal)**, mesmo dentro do município ou entre municípios vizinhos. Qualquer movimentação de entrada e saída de animais da propriedade deve ter GTA.

## IMPORTANTE

- **Faça a vacinação o quanto antes**, no início da campanha.
- **Comprove a vacinação até 30 de novembro.**
- A vacinação e a comprovação nas campanhas de maio e novembro são **obrigatórias**, previstas em legislação estadual. Não vacinar ou não comprovar acarreta multa e **impedimento do transporte** de animais para qualquer finalidade.
- Para mais informações, procure uma Unidade Local de Sanidade Agropecuária da ADAPAR ou acesse [www.adapar.pr.gov.br](http://www.adapar.pr.gov.br)

